



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA**

LEI Nº 7.688 DE 15 DE OUTUBRO DE 2001

Dispõe sobre a unificação de Quadros de Oficiais e Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Maranhão, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica unificado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares- QOPM, o Quadro de Oficiais Policiais Militares Feminino-QOPM-FEM, da Polícia Militar do Maranhão.

Art. 2º - Fica unificado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes-QPMG/1-0, o Quadro de Praças Policiais Militares Feminino-QPMG-3, da Polícia Militar do Maranhão.

Art. 3º - O efetivo fixado para os policiais militares femininos será de 10% (dez por cento) do QOPM e 10% (dez por cento) do QPMG/1-0.

Art. 4º - A definição de antiguidade, do efetivo já existente, é a estabelecida no Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Maranhão.

Art. 5º - O Quadro de Oficiais Policiais-QOPM e o Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes-QPMG/1-0, constantes da Lei nº 5.656, de 26 de abril de 1993, passam a ser os seguintes:

I - Oficiais Policiais Militares:

1 - Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM

- Coronel PM 12
- Tenente- Coronel PM 28
- Major PM 57
- Capitão PM 89
- 1º Tenente PM 91
- 2º Tenente PM 92



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA**

II - Praças Policiais Militares

1 - Quadro de Policiais Militares-QPMG/1-0

- Subtenente PM 57
- 1º Sargento PM 156
- 2º Sargento PM 337
- 3º Sargento PM 663
- Cabo PM 966
- Soldado PM 5.982

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima Senhora Chefe do Gabinete da Governadora a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE OUTUBRO DE 2001, 180º DA INDEPENDÊNCIA E 113º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY MURAD – Governadora do Estado do Maranhão; OLGA MARIA LENZA SIMÃO – Chefe do Gabinete da Governadora; RAIMUNDO SOARES CUTRIM – Gerente de Justiça, Segurança Pública e Cidadania.